

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 15/2025, Processo Administrativo nº 04/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.204.750/0001-88, no preço total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços de desenvolvimento de um diagnóstico técnico visando o planejamento e a reestruturação da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLIMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTRAS ENTIDADES**Conselhos Municipais****Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI****REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 9.570, de 29 de maio de 2025.

Parágrafo único. A Conferência constitui-se em um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos da pessoa idosa, com abrangência municipal, bem como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 12 de junho de 2025, das 7h30 às 12h30, na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A presidência da Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, em sua ausência ou impedimento legal, do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 9.570, de 29 de maio de 2025, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, que será dividido em cinco eixos temáticos, conforme descrito a seguir:

I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento de quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição prévia, mediante o preenchimento de formulário de inscrições, que será disponibilizado, em tempo hábil, na Sala dos Conselhos, bem como entregue às entidades participantes.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as) previamente inscritos(as) será realizado no dia 12 de junho de 2025, a partir das 7h30, no Balcão de Credenciamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá. Os(as) delegados(as) também receberão o material da Conferência.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:

I - Cerimônia de Abertura Oficial: Com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade mencionada no art. 2º deste Regimento Interno. Será realizada no dia 12 de junho, às 7h30, com a presença dos(as) delegados(as).

II - Plenária de Leitura do Regimento Interno: Ocorrerá logo após o término da Abertura Oficial, com a leitura do referido documento e a deliberação dos eventuais recursos.

III - Palestra Magna: Versará sobre o tema central da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** -, com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora.

IV - Grupos de Trabalho por Eixo: Serão realizados no dia 12 de junho de 2025, às 10h, com o objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser encaminhado à Conferência Estadual.

V - Plenária Final: Ocorrerá no mesmo dia, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas